



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4048/2015

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

11/03/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 13/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.048 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Altera o Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.327/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2014, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

